**PORTARIA Nº 539 DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e declara a vacância do cargo público da servidora HELOISA AUGUSTA DA SILVA MARCH.**

**A PREFEITA DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 1356 de 12 de dezembro de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/1988.

**R E S O L V E:**

**I – APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE, a** servidora **HELOISA AUGUSTA DA SILVA MARCH,** inscrita no CPF/MF sob o nº 380.586.187-72, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 17039374534, no cargo de Médico Cirurgião – Classe C, Matrícula 0011241-0, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com proventos fixados em R$ 1.539,78 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

**II -** Os proventos fixados, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, alínea “a” da Lei Municipal n° 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso I da Resolução nº 01/2010, correspondente 86,56% (oitenta e seis vírgula cinquenta e seis por cento) do valor da última remuneração anterior ao beneficio, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3° e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n° 41/2003) e na Lei Federal n° 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

**Provento base 9478/10950 - 86,56%:**................................................................................................R$ 1.539,78

**Total do Provento:.............................................................................................................................R$ 1.539,78**

**III** – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, ou seja, **desprovido de paridade** com os servidores ativos.

**IV - DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**V –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**